



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A Oficina Domiciliária surge da necessidade identificada pelas instituições de apoio a idosos do Concelho de Almada de proporcionar aos seus clientes melhores condições habitacionais, de forma a facilitar a sua permanência no domicílio, bem como criar melhores condições aos seus cuidadores.

A Oficina Domiciliária é um serviço criado no âmbito do Grupo Concelhio de Idosos sendo a entidade promotora e gestora a Santa Casa da Misericórdia de Almada. Destinado inicialmente a pessoas idosas e dependentes, este serviço tem-se alargado a outros destinatários como as famílias com baixos recursos económicos.

Pretende-se assim com a Oficina Domiciliária assegurar a realização de pequenas reparações, fundamentais à promoção da autonomia das pessoas mais idosas e/ou dependentes, mas também a pessoas em situação de grande carência económica, de acordo com os seus rendimentos e em condições de segurança.

Assim, entre:

Primeiro outorgante

Santa Casa da Misericórdia de Almada, representada pelo seu Provedor Joaquim António Silva Gomes Barbosa

e

Segundo outorgante

Junta de Freguesia de Laranjeiro-Feijó, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia Luís Filipe Almeida Palma.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

#### (Objeto)

O presente protocolo constitui-se como instrumento de colaboração entre as partes e refere-se, exclusivamente, ao apoio pecuniário da Junta de Freguesia, para viabilizar a continuidade do projeto de Oficina Domiciliária junto da população mais carenciada, abrangida pelo 1º e 2º escalão da tabela de participação, à qual será disponibilizado um serviço de pequenas reparações com mão de obra gratuita.





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

### Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Compete à Primeira Outorgante:

1. Assegurar a prestação de serviço de pequenas reparações a pessoas abrangidas pelo 1º e 2º escalão da tabela de comparticipação, com mão de obra gratuita, até ao plafond estabelecido definido em regulamento;
2. Afetar o apoio concedido ao Projeto Oficina Domiciliária;
3. Divulgar o apoio concedido pela Junta de Freguesia.

### Cláusula Terceira

(Obrigações dos Segundos Outorgantes)

1. Atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Almada um apoio financeiro, anual, no valor de €600,00 (seiscentos euros), destinado a viabilizar a prestação de serviço de pequenas reparações a pessoas abrangidas pelo 1º e 2º escalão da tabela de comparticipação, com mão de obra gratuita.
2. Colaborar na divulgação do Projeto Oficina Domiciliária.

### Cláusula Quarta

(Revisão)

O presente protocolo poderá ser alterado, por acordo das partes, sendo as alterações reduzidas a escrito em documento assinado pelas outorgantes.

### Cláusula Quinta

(Omissões)

As dúvidas e omissões serão resolvidas de comum acordo pelas outorgantes.



Cláusula Sexta  
(Vigência)

O presente protocolo tem efeitos a 1 de dezembro de 2022 e vigora pelo prazo de um ano, sendo automaticamente renovado até 30 de novembro do ano do final do atual mandato do executivo da Junta de União de Freguesias.

O presente protocolo de colaboração é feito num único exemplar, ficando o original na posse da Santa Casa da Misericórdia de Almada, que depois entregará a cada um dos segundos outorgantes, uma fotocópia por si autenticada.

A Santa Casa da Misericórdia de Almada  
  
Joaquim António Silva Gomes Barbosa  
Rua D. José de Mascarenhas, 40-42  
2800-119 ALMADA – Telef. 212 740 996  
212 740 790

A Junta de Freguesia de Laranjeiro-Feijó

O Presidente da Junta

Luís Filipe Almeida Palma

Almada, 8 de março de 2023